

PRODUTO OU SERVIÇO	Preço (€)	PRODUTO OU SERVIÇO	Preço (€)
Raceways linguado c/0,32 m ³ sem regulação de temperatura (dia)	1,25	Dourada, robalo, sargo, corvina e linguado/kg, entre 300 e 990 g.	25,00
Reserva de raceways linguado c/0,32 m ³ (dia)	1,11	Dourada, robalo, sargo, corvina e linguado/kg, mais de 1000 g.	40,00
Consumos Raceways linguado c/0,32 m ³ (dia)	2,14	Ovos de Dourada, robalo, sargo, corvina e linguado/kg.	5000,00
Consumos Raceways linguado c/0,32 m ³ sem regulação de temperatura (dia)	1,14	XVII. NAVIOS DE INVESTIGAÇÃO	
Raceways linguado c/1,7 m ³ (dia)	4,09	Equipamento hidroacústico de teste (dia)	60,00
Raceways linguado c/1,7 m ³ sem regulação de temperatura (dia)	2,09	Equipamento informático (hora)	20,00
Reserva de raceways linguado c/1,7 m ³ (dia)	1,81	Navio de investigação “Diplodus”, comprimento fora a fora de 17m (dia)	2500,00
Consumos Raceways linguado c/1,7 m ³ (dia)	2,38	Navio de investigação “Tellina”, comprimento fora a fora de 17m (dia)	2500,00
Consumos Raceways linguado c/1,7 m ³ sem regulação de temperatura (dia)	1,28	Navio de investigação “Puntazzo”, comprimento fora a fora de 11,50m (dia)	1500,00
Tanque de juvenis c/1 500 m ³ (dia)	18,52	Navio de investigação “Noruega”, comprimento fora a fora de 47,52m (dia)	9000,00
Tanque de juvenis c/1 500 m ³ sem regulação de temperatura (dia)	3,52	Veículo de observação subaquática (dia)	400,00
Reserva de tanque de juvenis c/1 500 m ³ (dia)	3,10	XVIII. DOCUMENTAÇÃO	
Consumos tanque de Juvenis c/1 500 m ³ (dia)	6,92	Publicações avulsas	1,00 a 40,00
Consumos tanque de Juvenis c/1 500 m ³ sem regulação de temperatura (dia)	1,92	Relatórios científicos e técnicos.	10,00
Tanque de juvenis c/9 m ³ (dia)	14,94	Atlas Climático Ibérico	15,00
Reserva de tanque de juvenis c/9 m ³ (dia)	12,40	Boletim Meteorológico para a Agricultura (cada)	1,89
Consumos tanque de Juvenis c/9 m ³ (dia)	4,04	Boletim Meteorológico para a Agricultura (assinatura anual)	50,00
Tanque de juvenis c/18 m ³ (dia)	19,88	Boletim Meteorológico Diário -avulso (cada)	0,94
Reserva de tanque de Juvenis c/18 m ³ (dia)	14,80	Boletim Meteorológico Diário — Anual (cada)	260,38
Consumos tanque de Juvenis c/18 m ³ (dia)	6,58	Anuário Climatológico de Portugal	10,00 a 25,00
Tanque de terra c/ 930 m ³ (dia)	33,65	Anuário Sismológico de Portugal	5,00 a 15,00
Reserva de tanque de terra c/ 930 m ³ (dia)	26,26	Revista do INMG	14,00 a 15,00
Consumos tanque de terra c/930 m ³ (dia)	19,36	Clima de Portugal	10,00 a 30,00
Tanque de terra c/ 2500 m ³ (dia)	84,61	Monografias	8,00 a 25,00
Reserva de tanque de terra c/2500 m ³ (dia)	55,99	Notas Técnicas	5,00 a 15,00
Consumos tanque de terra c/2500 m ³ (dia)	38,62	Monografias não seriadas	3,00 a 40,00
XVI. PRODUTOS DE AQUACULTURA		Publicações de carácter didático	10,00
Microalgas, 1 litro (Cultura de balão)	100,00	Outras publicações	40,00 a 150,00
Microalgas, 20 ml (tubo stock)	30,00	Fotocópias a preto e branco (cada)	0,03
Herbívoros planctónicos, 1 litro (cultura maciça)	150,00	Fotocópias a cores (cada)	0,60
Herbívoros planctónicos, 100 ml (cultura stock)	35,00	CD/DVD	1,00
Ovos de copépodes Acartia grani (1 milhão)	150,00		
Ovos de copépodes Acartia grani (100 000 mil)	30,00		
Juvenis de amêijoia macha, 8 a 10 mm/unidade.	0,05		
Juvenis de amêijoia boa, 8 a 10 mm/unidade.	0,05		
Juvenis de ostra portuguesa, 15 a 20 mm/unidade.	0,10		
Juvenis de dourada e robalo/unidade, 0,2 a 1,9 g (0,1€+0,04€/g)	0,10 a 0,29		
Juvenis de dourada e robalo/unidade, 2 a 4,9 g (0,3€+0,03€/g)	0,30 a 0,44		
Juvenis de dourada e robalo/unidade, 5 a 39 g (0,45€+0,02€/g)	0,45 a 1,49		
Juvenis de dourada e robalo/unidade, 40-119 g (1,5€+0,02€/g)	1,50 a 3,45		
Juvenis de dourada e robalo/unidade, 120-299 g (3,5€+0,015€/g)	3,50 a 6,18		
Juvenis de sargo/unidade, 0,2 a 1,9 g (0,08€+0,04€/g)	0,08 a 0,24		
Juvenis de sargo/unidade, 2 a 4,9 g (0,25€+0,03€/g)	0,25 a 0,44		
Juvenis de sargo/unidade, 5 a 39 g (0,45€+0,03€/g)	0,45 a 1,59		
Juvenis de sargo/unidade, 40 a 119 g (1,6€+0,03€/g)	1,60 a 4,29		
Juvenis de sargo/unidade, 120-299 g (4,3€+0,02€/g)	4,30 a 6,99		
Juvenis de corvina/unidade, 0,2 a 1,9 g (0,1€+0,035€/g)	0,10 a 0,19		
Juvenis de corvina/unidade, 2 a 4,9 g (0,2€+0,025€/g)	0,20 a 0,29		
Juvenis de corvina/unidade, 5 a 39 g (0,3€+0,02€/g)	0,30 a 1,19		
Juvenis de corvina/unidade, 40 a 119 g (1,2€+0,02€/g)	1,20 a 2,99		
Juvenis de corvina/unidade, 120 a 299 g (3€+0,015€/g)	3,00 a 5,68		
Juvenis de linguado/unidade, 0,2 a 1,9 g (0,3€+0,06€/g)	0,30 a 0,39		
Juvenis de linguado/unidade, 2 a 4,9 g (0,4€+0,05€/g)	0,40 a 0,59		
Juvenis de linguado/unidade, 5 a 39 g (0,6€+0,03€/g)	0,60 a 1,64		
Juvenis de linguado/unidade, 40 a 119 g (1,65€+0,03€/g)	1,65 a 4,09		
Juvenis de linguado/unidade, 120 a 299 g (4,1€+0,015€/g)	4,10 a 6,78		

207651474

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho n.º 3522/2014

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, nos termos do n.º 1 do artigo 75.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da mesma lei, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e no seguimento de homologação de 30/12/2013, torna-se público, que a trabalhadora, Susana Elisabete Batista Faim Pessoa, da carreira/categoria de técnico superior, concluiu com sucesso, em 18 de novembro de 2013, o período experimental com a avaliação final de 15,42 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com esta Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve.

20 de janeiro de 2014. — O Diretor Regional, *Fernando Severino*.
207647108

Despacho n.º 3523/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, e tendo ainda em consideração o estatuído no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril, visando garantir maior funcionalidade e eficácia ao processo de decisão, delego, sem prejuízo do exercício do poder de avocação e sem a faculdade de subdelegar, no Diretor Regional — Adjunto, Eng.º José Manuel Valente Graça as competências relativas a todas as matérias e à prática de todos os atos respeitantes às seguintes unidades orgânicas, que com o mesmo ficam a despachar diretamente:

a) Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural, com exclusão da Divisão de Pescas e Aquicultura;